

LEMBRE-SE DE COMPARTILHAR AS INFORMAÇÕES COM SEUS PARES

Aprovação de ata da 166ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Artes realizada em 05/03/2008.

EXPEDIENTE

- Recondução Chefia do Departamento de Artes Cênicas
- Resultado da eleição para CSARH

ORDEM DO DIA

01)	Interessado:	COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS
	Processo:	
	Assunto:	Homologação do ad referendum da alteração de disciplinas AP no catálogo vigente de graduação.
02)	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
	Processo:	01 P 4823/1982
	Assunto:	Ata da eleição complementar para representante discente na Congregação.
03)	Interessado:	COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM DANÇA
	Processo:	01 P 28624/2008
	Assunto:	Catálogo de Graduação 2010 – Dança.

04)	Interessado:	COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS
	Processo:	01 P 28626/2008
	Assunto:	Catálogo de Graduação 2010 – Artes Cênicas
05)	Interessado:	DEPARTAMENTO DE CINEMA
	Processo:	01 P 28629/ 2008
	Assunto:	Catálogo de Graduação 2010 – Cinema
06)	Interessado:	LENITA WALDIGE MENDES NOGUEIRA
	Processo:	17 P 5725/2006
	Assunto:	Atividade Simultânea para realizar assessoria, nos termos da Deliberação Consu-A-02/2001, artigos 8º,9º e 13º, junto a Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, pelo período de 10 meses, até 04 horas semanais, a partir de 06/04/2009.
07)	Interessado:	EDUARDO AUGUSTO OSTERGREN (MS-3,RDIDP,DM)
	Processo:	17 P 21268/1997
	Assunto:	Relatório de atividades referente ao período de 01/05/2005 a 30/04/2008 e credenciamento como Professor Pleno junto ao Programa de Pós-Graduação em Música.
08)	Interessado:	MARIA LUCIA SENNA MACHADO PASCOAL
	Processo:	01 P 1102/1981
	Assunto:	Renovação da participação como Professor Colaborador Voluntário, pelo período de um ano a partir de 26/01/2008.

16/03/09



UNICAMP

INFORMAÇÃO

De ordem do Sr. Coordenador do Curso de Artes Visuais, Prof. Dr. Edson Reuter, encaminhe-se ao Curso de Arquitetura e Diretoria do Instituto de Artes, para "ad-referendum" das Congregações, e posterior envio à Diretoria Acadêmica.

CG-AV 13/03/2009

Ignácio Gongora Neto
Matrícula: 095800
Secretário de Graduação Artes-Visuais
IA / UNICAMP

Encaminhe-se à Diretoria Acadêmica, ad referendum da Congregação do Instituto de Artes, devendo ser homologado em sua 167ª Reunião ordinária a ser realizada em 02/04/2009. IA, em 17 de março de 2009.

INSTITUTO DE ARTES - UNICAMP - 16/03/09 - 09:49:00 - 00000000-0000-0000-0000-00000000-0000

DIRETORIA ACADÊMICA
RECEBIDO EM
17 MAR 2009
Por:

Profª Drª Sara Pereira Lopes
Diretora do Instituto de Artes
UNICAMP



Ilmo. Sr.
ANTONIO FAGGIANI
Diretor Acadêmico da
Universidade Estadual de Campinas

Senhor Diretor

Valho-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria, providências quanto alteração do Catálogo Vigente, conforme abaixo discriminado:

Todos Catálogos
Equivalência entre:
AP104 Desenho Artístico I (artes visuais)
e
AP211 Desenho I: Desenho Artístico (Arquitetura)

Catálogo 2005
Equivalências entre:
AP525 Arte no Século XX
e
AP598 História da Arte

AP560 Introdução à Computação Gráfica I
e
AP509 Computação Gráfica I

AP660 Introdução à Computação Gráfica II
e
AP609 Computação Gráfica II



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES - DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS
Caixa Postal 6159 - 13083-970 - Campinas - SP
(19) 3788 7194/(3788 6576) (19) 3788 7827

ofício CG/DAP 002/2009

Cidade Universitária, 12 de março de 2009.

AP760 Computação Gráfica e Multimídia
e
AP709 Arte e Novos Meios I

AP216 Desenho Industrial I: Introdução à Programação Visual
e
AP991 Design I: Princípios de Projeto em Programação Visual

Incluir Ap 768 Pré-Laboratório IV no bloco de 16 créditos

Incluir no bloco de 12 créditos
Qualquer CS--
Qualquer AR--

Incluir no bloco de 28 créditos a AP835 Laboratório de Projeto e Pesquisa
em História da Arte

Incluir no bloco de 25 créditos a AP440 Ateliê Experimental Multidisciplinar
IV

Na oportunidade renovo a Vossa Senhoria meus
protestos da mais alta estima e consideração.

Prof. Dr. EDSON PFUTZENREUTER
Coordenador de Graduação
Artes Visuais I UNICAMP

INSTITUTO DE ARTES - 64M - 16-Mar-09 - 10:50 - 000200-12



**ATA DA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DOS REPRESENTANTES DISCENTES
JUNTO À CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

Aos dezessete e dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e nove, das 9h00 às 16h00, foi realizada nas dependências do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, a eleição complementar para escolha de 03 (três) representantes discentes titulares e 04 suplentes, junto à Congregação do Instituto de Artes, em conformidade com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 11/03/2009. O pleito foi realizado dentro das normas fixadas pelas Portarias 210/84 e Regimento Interno do Instituto de Artes. As mesas, receptora e apuradora, sob a Presidência da Professora Doutora **Maria de Fátima Morethy Couto**, foi assim constituída: Sr. **Luis Carlos de Lira Feitoza**, Sra. **Magali Aparecida Cordeiro da Silveira** e Sra. **Maria Aparecida Pedron**. No dia 19/03/2009, às 9h00, deu-se início à apuração dos votos. Verificou-se que de um total de **1329** eleitores, **10** votaram, sendo que a apuração apresentou o seguinte resultado, que está em conformidade com a legislação vigente: **Daniel Santos Costa – 11** votos, **Rafael Barzagli Oliveira – 08** votos, **Cassiano de Almeida Barros – 06** votos, **Leonardo dos Santos Matricardi – 06** votos, **Ronaldo do Prado Lima – 06** votos e **Marcelo Silva Gomes – 05** votos. Para a definição de desempate, foi utilizado o critério de maior coeficiente de progressão, conforme Portaria GR 210/84.

Titular

Daniel Santos Costa (Dança)
Rafael Barzagli Oliveira (Dança)
Cassiano de Almeida Barros (Doutorado – Música)

Suplentes:

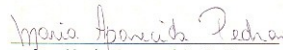
Leonardo dos Santos Matricardi (Música)
Ronaldo do Prado Lima (Música)
Marcelo Silva Gomes (Doutorado – Música)

Obs. Não houve inscrito para uma vaga de suplente


Profa. Dra. **Maria de Fátima M. Couto**
(Presidente)


Sr. **Luis Carlos de Lira Feitoza**


Sra. **Magali Ap. Cordeiro da Silveira**


Sra. **Maria Aparecida Pedron**



Fls. nº 18
Proc./Exp. nº: P28024108
Pub. 8m

23

Campinas, 14 de janeiro de 2009.

Diretoria Acadêmica
Of. Circ. DAC-04 nº 001/2009

Ao: Sr(a). Coordenador(a) de Graduação em Dança

Assunto: **Elaboração do Catálogo dos Cursos de Graduação/2010**

Atendendo ao Cronograma para Confecção do Catálogo dos Cursos de Graduação para o ano de 2010, devidamente aprovado pela Comissão Central de Graduação, segue juntado o material pertinente ao curso coordenado por V. Sª, o qual solicitamos que seja analisado criteriosamente e alterado, se for o caso.

Para alterações, solicitamos que seja observado o seguinte:

1. Deliberação CONSU 20/87, em fls. 04.
2. O Pré-Requisito AA200, não poderá ser incluído para disciplinas obrigatórias (Parecer CCG 84/90).
3. "A citação de uma disciplina, na lista de disciplinas aceitáveis para cumprimento de créditos eletivos, não implica em obrigatoriedade de oferecimento regular da disciplina ou, quando oferecida, na aceitação automática da inscrição dos interessados" (Parecer CCG 83/90).
4. Para criação ou alteração de disciplinas, deverão ser preenchidos os formulários "Atualizar Disciplinas (CA002)" e "Programa de Disciplinas", observando o seguinte:
 - Limite de 80 caracteres para o nome da disciplina;
 - Limite de 480 caracteres para as ementas (não abreviar).
5. Para alteração de disciplinas:
 - Preencher somente o campo que houver alteração;
 - Alteração de ementa, atualizar também formulário de programa de disciplinas;
6. Formulários que deverão ser solicitados por e-mail (sarah@unicamp.br), a serem preenchidos quando necessário:
 - CA001 - criação de Nova Modalidade/Habilitação;
 - CA002 - criação ou alteração de disciplinas;
 - CA003 - criação de novos blocos eletivos;
 - Programas de Disciplinas.
7. **Deverá ser providenciada aprovação da Congregação da Unidade para a proposta do referido catálogo, mesmo que não haja alteração.**
⇒ **IMPORTANTE** - Caso haja alterações que envolvam disciplinas de outras unidades, deverá constar "**o de acordo**" com as devidas aprovações das congregações de cada unidade envolvida.
8. Ressaltamos ainda que o último dia para as Unidades de Ensino encaminharem o presente processo à DAC, com a devida aprovação da Congregação da Unidade será dia **04/05 p.f.**, conforme consta no cronograma em fls 03.
9. Quaisquer esclarecimentos entrar em contato conosco pelos ramais: 16407(com Sarah) ou 16405 (com Denise).


Sarah Regina Cornélio Fagundes
Matricula 12919-4

INSTITUTO DE ARTES - 644 - 21 - Jan-09-13:03-00004-955



UNICAMP

FLS. 19
NÚMERO P.28624/08
RUBRICA

INFORMAÇÃO

não havendo nenhuma alteração,
encaminhe-se à Congregação do IA para
providências.
Após a DAC/Unicamp.
19/03/09

INSTITUTO DE ARTES - IAA - 09-1449-3007-822

Profa ANGELA DE A. NOLF
Coord. do Curso de Dança
Instituto de Artes - UNICAMP
Matr: 18426-8



Diretoria Acadêmica
Of. Circ. DAC-04 nº 001/2009

Ao: Sr(a). Coordenador(a) de Graduação em Artes Cênicas

Assunto: Elaboração do Catálogo dos Cursos de Graduação/2010

Atendendo ao Cronograma para Confecção do Catálogo dos Cursos de Graduação para o ano de 2010, devidamente aprovado pela Comissão Central de Graduação, segue juntado o material pertinente ao curso coordenado por V. S^a. , o qual solicitamos que seja analisado criteriosamente e alterado, se for o caso.

Para alterações, solicitamos que seja observado o seguinte:

1. Deliberação CONSU 20/87, em fls. 04.
2. O Pré-Requisito AA200, não poderá ser incluído para disciplinas obrigatórias (Parecer CCG 84/90).
3. "A citação de uma disciplina, na lista de disciplinas aceitáveis para cumprimento de créditos eletivos, não implica em obrigatoriedade de oferecimento regular da disciplina ou, quando oferecida, na aceitação automática da inscrição dos interessados" (Parecer CCG 83/90).
4. Para criação ou alteração de disciplinas, deverão ser preenchidos os formulários "Atualizar Disciplinas (CA002)" e "Programa de Disciplinas", observando o seguinte:
 - Limite de 80 caracteres para o nome da disciplina;
 - Limite de 480 caracteres para as ementas (não abreviar).
5. Para alteração de disciplinas:
 - Preencher somente o campo que houver alteração;
 - Alteração de ementa, atualizar também formulário de programa de disciplinas;
6. Formulários que deverão ser solicitados por e-mail (sarah@unicamp.br), a serem preenchidos quando necessário:
 - CA001 - criação de Nova Modalidade/Habilitação;
 - CA002 - criação ou alteração de disciplinas;
 - CA003 - criação de novos blocos eletivos;
 - Programas de Disciplinas.
7. **Deverá ser providenciada aprovação da Congregação da Unidade para a proposta do referido catálogo, mesmo que não haja alteração.**
 - ⇒ **IMPORTANTE** – Caso haja alterações que envolvam disciplinas de outras unidades, deverá constar "**o de acordo**" com as devidas aprovações das congregações de cada unidade envolvida.
8. Ressaltamos ainda que o último dia para as Unidades de Ensino encaminharem o presente processo à DAC, com a devida aprovação da Congregação da Unidade será dia **04/05 p.f.**, conforme consta no cronograma em fls 03.
9. Quaisquer esclarecimentos entrar em contato conosco pelos ramais: 16407(com Sarah) ou 16405 (com Denise).


Sarah Regina Cornélio Fagundes
Matricula 12919-4

Fls. nº 16
Proc./Exp. Cf. P28626108
Rub. fm

Campinas, 14 de janeiro de 2009.

INSTITUTO DE ARTES - SAA - 2º - 180 - 09 - 1310 - 000064-08

FLS: 44
PROC. Nº 01 P 28626/2008 -1-1
Rub. Teatro 1



Coordenadoria do Curso de Graduação em Artes Cênicas
Instituto de Artes da Unicamp – ☒ 6159
☎ (19) 3521-2438/ 3521-2439
✉: cgteatro@iar.unicamp.br

Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ", 20 de março de 2009

OF. CG A.CÊNICAS/IA nº 004/09

Senhora Diretora:

Encaminhamos à Congregação do Instituto de Artes-
Unicamp, o Processo: 01-P-28626-2008-1-1 - Elaboração do
Catálogo de Graduação de 2010, do Curso de Graduação em Artes
Cênicas do Instituto de Artes - UNICAMP para análise e aprovação,
conforme fls. 17 a 40, após retorne à Diretoria Acadêmica.

Atenciosamente

Profª Heloisa Cardoso V. de Carvalho
Coordenadora de Graduação
Curso de Artes Cênicas - UNICAMP
Matr. 17467-0

F.T. Considera alteração a fls. 08.

Jennie Rodrigues Manteiga
Matricula 201049
Secret. de Grad. Artes Cênicas
IA/UNICAMP

Ilma. Sra.
Profa. Dra. **SARA PEREIRA LOPES**
Diretora do Instituto de Artes
UNICAMP



Coordenadoria do Curso de Graduação em Artes Cênicas
Instituto de Artes da Unicamp – ☒ 6159
☎ (19) 3521-2438/ 3521-2439
✉: cgetatro@iar.unicamp.br

FLS: 40
PROC. Nº 01 P 28626/2008-1-1
Data: 1

Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ", 20 de março de 2009

OF. CG A.CÊNICAS/IA nº 003/2009

Senhor Coordenador:

Informamos que solicitamos a criação das disciplinas AC-145 – Expressão Corporal I, oferecida no 1º semestre e AC-245 – Expressão Corporal II, oferecida no 2º semestre, na Elaboração do Catálogo de 2010 do Curso de Graduação em Artes Cênicas/IA para atender aos alunos do Curso de Graduação em Música, na modalidade em Licenciatura.

Solicitamos a V. Sa. a autorização para colocar como equivalente nestas disciplinas a MU-162 – Laboratório de Expressão Corporal I e MU-262 – Laboratório de Expressão Corporal II, respectivamente.

Atenciosamente

Profª Heloisa Cardoso V. de Carvalho
Coordenadora de Graduação
Curso de Artes Cênicas - IAR/Unicamp
Matr. 17467-0

Prof. Dr. Carlos Fiorini
Coord. Curso Grad. Música
DMIA/UNICAMP
Matr. 274933

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. **CARLOS FERNANDO FIORINI**
Coordenador do Curso de Graduação em Música
Instituto de Artes
UNICAMP

Fis. nº 07
Proc./Exp. 01 P28636/08
Rub. 12

(Para excluir uma disciplina da sugestão coloque um X ao lado da sigla).

(Para incluir uma nova disciplina em um período utilize o espaço reservado logo abaixo de cada período.)

•Proposta oferecida pela unidade responsável para o cumprimento do currículo pleno em

Semestre

01 .30 ___AC109(02), ___AC113(02), ___AC119(04), ___AC128(03), ___AC142(04),
 AC143(02), ___AC148(02), ___AC150(03), ___AC170(03), ___AC180(03) e
___AC311(02).

02 .32 ___AC209(02), ___AC213(02), ___AC218(02), ___AC219(04), ___AC228(03),
___AC242(04), AC243(02), ___AC248(02), ___AC250(03), ___AC270(03),
___AC280(03) e ___AC411(02).

03 .36 ___04 créditos eletivos, ___AC004(04), ___AC105(04), ___AC112(02), ___AC310(04),
___AC313(02), ___AC314(02), ___AC319(02), ___AC320(02), ___AC330(08) e
___AC511(02).

04 .30 ___04 créditos eletivos, ___AC205(04), ___AC212(02), ___AC410(04), ___AC413(02),
___AC420(04), ___AC430(08) e ___AC611(02).

05 .22 ___AC007(04), ___AC008(04), ___AC555(12) e ___AC556(02).

~~AC143~~

06 .22 ___AC009(04), ___AC010(04), ___AC666(12) e ___AC667(02).

~~AC-243~~

07 .22 ___AC011(04), ___AC012(04), ___AC777(12) e ___AC778(02).

08 .20 ___AC888(12), ___AC889(02), ___AC890(02) e ___AC891(04).

CATÁLOGO DE GRADUAÇÃO 2010 – ARTES CÊNICAS

Atualizar disciplinas

- Desativar = AC 119, AC 891,
- Criar = AC 120, AC 145, AC 245, AC 340, AC 440, AC 887,
- Alterar = AC 219,
- Desativar = AC 330, AC 430,



UNICAMP

Fls. nº 12
Proc./Exp. 01 P28629/08
Rub. 02

Campinas, 14 de janeiro de 2009.

Diretoria Acadêmica
Of. Circ. DAC-04 nº 001/2009

Ao: **Responsável pelas disciplinas do Departamento de Cinema**

Assunto: **Elaboração do Catálogo dos Cursos de Graduação/2010**

Atendendo ao Cronograma para Confecção do Catálogo dos Cursos de Graduação para o ano de 2010, devidamente aprovado pela Comissão Central de Graduação, segue juntado o material pertinente ao curso coordenado por V. Sª., o qual solicitamos que seja analisado criteriosamente e alterado, se for o caso.

Para alterações, solicitamos que seja observado o seguinte:

1. Deliberação CONSU 20/87, em fls. 04.
2. O Pré-Requisito AA200, não poderá ser incluído para disciplinas obrigatórias (Parecer CCG 84/90).
3. "A citação de uma disciplina, na lista de disciplinas aceitáveis para cumprimento de créditos eletivos, não implica em obrigatoriedade de oferecimento regular da disciplina ou, quando oferecida, na aceitação automática da inscrição dos interessados" (Parecer CCG 83/90).
4. Para criação ou alteração de disciplinas, deverão ser preenchidos os formulários "Atualizar Disciplinas (CA002)" e "Programa de Disciplinas", observando o seguinte:
 - Limite de 80 caracteres para o nome da disciplina;
 - Limite de 480 caracteres para as ementas (não abreviar).
5. Para alteração de disciplinas:
 - Preencher somente o campo que houver alteração;
 - Alteração de ementa, atualizar também formulário de programa de disciplinas;
6. Formulários que deverão ser solicitados por e-mail (sarah@unicamp.br), a serem preenchidos quando necessário:
 - CA001 - criação de Nova Modalidade/Habilitação;
 - CA002 – criação ou alteração de disciplinas;
 - CA003 – criação de novos blocos eletivos;
 - Programas de Disciplinas.
7. **Deverá ser providenciada aprovação da Congregação da Unidade para a proposta do referido catálogo, mesmo que não haja alteração.**
 - ⇒ **IMPORTANTE** – Caso haja alterações que envolvam disciplinas de outras unidades, deverá constar "o de acordo" com as devidas aprovações das congregações de cada unidade envolvida.
8. Ressaltamos ainda que o último dia para as Unidades de Ensino encaminharem o presente processo à DAC, com a devida aprovação da Congregação da Unidade será dia **04/05 p.f.**, conforme consta no cronograma em fls 03.
9. Quaisquer esclarecimentos entrar em contato conosco pelos ramais: 16407(com Sarah) ou 16405 (com Denise).


Sarah Regina Comélio Fagundes
Matricula 12919-4

INSTITUTO DE ARTES - SIA - CAMPUS - 13-08-00004-094



INFORMAÇÃO

Fôl. 15

Número: 01-P-28629/08

Rubrica  1.1

Realizada as devidas alterações nas ementas das disciplinas CS-304-
História do Cinema I e CS-404-História do Cinema II.

Vide folhas 05(verso) onde consta Instituto de Geociências, quando o
correto é Instituto de Artes.

Encaminha-se à Congregação do Instituto de Artes para demais
providências.

DECISÃO, 19 de março de 2009



Solange de Brito Araújo
Secretária do Departamento de Cinema
Instituto de Artes / UNICAMP
Matr. 19240-6


INSTITUTO DE ARTES - SAA - 19-4Br-09-10:56-00027-1/2



ATUALIZAR DISCIPLINAS
CA002

Folhas 13
Processo 01-P-28629/08
Rubrica

CRIAR DESATIVAR RETORNAR ALTERAR

CÓDIGO DISCIPLINA NOME (Máximo de 80 caracteres)

C S 3 0 4 História do Cinema I

UNIDADE/DEPTO	NIV	RES	TPO	APP	CAR	FREQUÊNCIA	PER	S	NS	EX	VETOR DE CARGA HORÁRIA											
											T	P	L	O	D	E	S	L	C			

PRÉ-REQUISITO

CONTINÊNCIA (A disciplina informada no campo CÔD. DISCIPLINA está contida na (s) disciplina (s) deste campo)

EQUIVALÊNCIA

EMENTA (Máximo de 600 caracteres)

A disciplina apresenta um panorama abrangente da história do cinema, da irrupção do "primeiro cinema" à formação e estabelecimento do cinema clássico. O método inclui o estudo de escolas e gêneros, análises de filmes e reflexões sobre a forma, o texto e o contexto de produção, bem como a inter-relação entre filme e outras artes e mídias.



ATUALIZAR DISCIPLINAS
CA002

Folhas 14
Processo 01-P-28629/08
Rubrica

CRIAR DESATIVAR RETORNAR ALTERAR

CÓDIGO DISCIPLINA NOME (Máximo de 80 caracteres)

C S 4 0 4 História do Cinema II

UNIDADE/DEPTO	NIV	RES	TPO	APP	CAR	FREQUÊNCIA	PER	S	NS	EX	VETOR DE CARGA HORÁRIA											
											T	P	L	O	D	E	S	L	C			

PRÉ-REQUISITO

CONTINÊNCIA (A disciplina informada no campo CÔD. DISCIPLINA está contida na (s) disciplina (s) deste campo)

EQUIVALÊNCIA

EMENTA (Máximo de 600 caracteres)

A disciplina apresenta um panorama abrangente da história do cinema, do Pós-Guerra em diante com a irrupção e estabelecimento do cinema moderno até o cinema contemporâneo. O método inclui o estudo de escolas e gêneros, análises de filmes e reflexões sobre a forma, o texto e o contexto de produção, bem como a inter-relação entre filme e outras artes e mídias.

ESCLARECIMENTOS PARA O PREENCHIMENTO



Fls. n.º 25
P E n.º 14-P-5795-06
Fnh. 11
Departamento de Música
Instituto de Artes - 6159
(19) 3521-7485 - (19) 3521-7827
sdmu@iar.unicamp.br

Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ"
18 de Março de 2009.

Ofício n.º 08/2009 - DM/IA.

Senhora Diretora,

Estamos encaminhando a V.Sa. a solicitação de autorização para exercício de atividades simultâneas da Profa. Dra. **Lenita Waldige Mendes Nogueira** (Professor Doutor, MS-3, em RDIDP, da PP do QD/UEC) para realizar atividades de Assessoria, junto a Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, durante dez (10) meses, até quatro (04) horas semanais, a partir de 06/04/2009, nos termos dos Artigos 8º, 9º e 13º da Deliberação CONSU-A-02/01.

Informamos que teve aprovação do Conselho Departamental em reunião do dia 12/03/2009.

Contando com sua colaboração, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


Prof. Dr. Espíris Rodrigues
Chefe do Depto. de Música/IA
UNICAMP

Ilma. Sra.
Profa. Dra. SARA PEREIRA LOPES
DD DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP

A Congregação
Silvia Helena Ceccatto
Assist. Tec. Unidade I/IA
Matr. 12.773-D
UNICAMP
14/03/09

INSTITUTO DE ARTES - S/A - 18-19-09-1505-0009-02

Fls. n.º 04
P/E n.º 1-P-5745-06
Rub. Jure 1.1.



SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES SIMULTÂNEAS

Ilmo(a). Sr. Prof. Dr.
Esdras Rodrigues Silva
Chefe do Departamento de Música

Eu, nos termos dos artigos 8º e 9º 13o. da Deliberação CONSU A-02/2001, de 27.03.2001, venho solicitar autorização para que possa realizar as atividades descritas a seguir:

Nome do projeto: Notas de programas para a Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas
Prazo: 10 (meses), até 04 horas semanais.
Valor total: R\$ 8.000,00 a serem pagos em parcelas
Nome da empresa ou da pessoa que solicita o serviço:
- Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas
Endereço ou outra forma de contacto com o solicitante:
- Praça Imprensa Fluminense, s/n, Campinas - SP

Declaro que:

- Estou ciente dos termos da Deliberação CONSU A-02/2001.
- Recolherei à Conta Unicamp/Reitoria/Atividades Simultâneas, de no. 033.0207.43.011007-7, as taxas abaixo, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento dos honorários:

1. PIDS (8 %)
2. FAEPEX (3 %)
3. AIU (mínimo 7%)


correspondentes a esta atividade, perfazendo um total de R\$ 1440,00, e enviarei cópia do comprovante de depósito bancário para ser anexado no processo de Registro de Atividades Simultâneas ao RDIDP do Departamento de Música.

Informarei à DGA, através do site www.dga.unicamp.br/exterlogin, sobre o depósito efetuado.

- Estou ciente de que os valores percebidos serão comunicados pela área de finanças da DGA à Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH, para efeito de registro no cálculo dos valores excedentes a 100% de complementação salarial nos termos da Resolução GR 97/01.

- Estou ciente de que para que a atividade aqui descrita tenha continuidade além do prazo especificado acima, deverei solicitar uma nova autorização para exercê-la, bem como recolher as novas taxas correspondentes.

Campinas, 12 de fevereiro de 2009


Lenita Waldige Mendes Nogueira
Instituto de Artes - Departamento de Música
Matrícula 293881



Fls. n.º 252
P/E n.º H-P-21268-97
Rub. 1.1.
Departamento de Música
Instituto de Artes - ☒ 6159
(19) 3521-7485 - (19) 3521-7827
✉ sdmu@iar.unicamp.br

Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ"
18 de Março de 2009.

Ofício n.º 09/2009 - DM/IA.

Senhora Diretora,

Encaminhamos a V.Sa. o Relatório Periódico de Atividades de Docente do Prof. Dr. **Eduardo Augusto Ostergren** referente ao período de 05/2005 a 04/2008.

Informamos que teve aprovação do Conselho Departamental em reunião do dia 12/03/2009.

Contando com as devidas providências, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Esdras Rodrigues
Chefe do Depto. de Música/IA
UNICAMP

Ilma. Sra.
Profª Dra. SARA PEREIRA LOPES
DD. DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP


Silvia Helena Ceccati
Assist. Téc. Unidade / IA
Matr. 12.723-4
UNICAMP 20/3/09

INSTITUTO DE ARTES - UNICAMP - 13506-907 - 11-46-000723-2/2



Cidade Universitária Zeferino Vaz, 25 de agosto de 2008.

ASSUNTO: Relatório Trienal de Atividades
INTERESSADO: Eduardo Augusto Ostergren
PERÍODO: 05/2005 a 04/2008

Parecer


Durante o período em questão o Prof. Eduardo Ostergren atuou plenamente junto ao Programa de Pós-Graduação em Música, oferecendo disciplinas, orientando e desenvolvendo pesquisa.

Sua produção intelectual se concentra, principalmente, na produção artística, em particular, à frente da Orquestra Sinfônica da UNICAMP, da qual é o Diretor Artístico. Não obstante, foi regente convidado de diversas outras orquestras, inclusive nos Estados Unidos.

Durante o período orientou 01 aluno de Iniciação Científica, 08 alunos de Mestrado (4 concluídos) e 06 de Doutorado, com 2 concluídos. Participou em mais de 50 bancas de qualificação, monografia e defesa de Mestrado e Doutorado.

Desenvolve três projetos de pesquisa com estreita relação com sua atuação acadêmica, a saber: A sinfônica e o poema sinfônico no repertório orquestral clássico e romântico; "As obras corais e instrumentais sacras do barroco e do classicismo"; e "A arte fônica no Brasil".

Diante do exposto, A Sub-CPG Música se manifesta favoravelmente pela aprovação do Relatório Trienal do Prof. Eduardo Ostergren, bem como, pelo recredenciamento como Professor Pleno junto ao Programa de Pós-Graduação em Música da UNICAMP.


Prof. Dr. Emerson De Biaggi
Coordenador Sub-CPG Música
IA Unicamp



UNICAMP

OF. CPG/IA 060/2008

Instituto de Artes
Comissão de Pós-Graduação

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 26 de agosto de 2008

Fis/NR 244
Proc/Exp/Nº 19 P 21268/04
Pm 11

Prezado Senhor:

Pelo presente comunicamos a V.Sa. que a CPG/IA, **aprovou** o Parecer sobre o Relatório Trienal de Atividades do Prof. Dr. **EDUARDO AUGUSTO OSTERGREN**, referente ao período de 05/2005 a 04/2008. Com base no referido parecer recomenda o seu **recredenciamento** como Professor Pleno junto ao Programa de Pós-Graduação em Música.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Prof. Dra. Denise Hortência Lopes Garcia
Coordenadora dos Cursos de
Pós-Graduação do IA/ UNICAMP
Matr. 12249-1

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva
Chefe do Departamento de Música
Instituto de Artes
UNICAMP

Fls. n.º 250
P/E n.º 12 - P - 1260 - 92
Rib. J. V. 11

PARECER

Relatório de Atividades do Prof. Dr. Eduardo Augusto Ostergren - 05/2005 a 04/2008

Durante o período em questão, e de maneira coerente com a sua vida acadêmica na Unicamp, o Prof. Eduardo Ostergren tem se destacado pelo trabalho na área da regência orquestral, com particular relevância em sua atuação como Diretor Artístico da Orquestra da Unicamp.

Em seu histórico no Departamento de Música, verifica-se que a sua capacitação nessa área específica, aliada a uma grande cultura e reconhecida capacitação pedagógica, o levou a assumir, de maneira bastante natural, grandes responsabilidades em nossa grade curricular. Sob esse ponto de vista, o docente pe, hoje em dia, um dos principais atuantes na modalidade de regência, onde atende discentes de praticamente todos os anos de graduação. Pode-se afirmar que o seu trabalho é reconhecido e tem sido coroado de sucesso.

Além da relevante atuação artística e pedagógica no âmbito da Unicamp, o docente tem participado de maneira regular como orientador acadêmico, como membro de bancas examinadoras e de outros eventos significativos de divulgação musical. Um elemento adicional e que certamente contribui para o seu bom desempenho advém do fato de se tratar de um profissional cordato e de espírito positivo, sempre contribuindo para o bem comum.

Em função do exposto, a Comissão de Graduação do Curso de Música manifesta a sua apreciação pelos trabalhos desenvolvidos pelo Prof. Ostergren e recomenda a aprovação de seu relatório de atividades.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
11 de Novembro de 2008.


COMISSÃO DE GRADUAÇÃO
Depto. de Música/12
UNICAMP



Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
12 de março de 2009

Fis. n.º 251
P/E n.º 1.º - 21.368 - 9x
Rhb. J.P.

ASSUNTO: Relatório Trienal de Atividades
INTERESSADO: Prof. Dr. Eduardo Augusto Ostergren
PERÍODO: 05/2005 a 04/2008

Considerando os seguintes indicadores do relatório em avaliação:

- Publicação: Artigos publicados em periódicos nacionais 2
- Publicação: Resumos em Anais de Congressos Nacionais 1
- Pesquisa: Participação em eventos científicos internacionais 18
- Pesquisa: Participação em eventos nacionais com apresentação de trabalhos 1 e sem apresentação de trabalhos 15
- Pesquisa: Projeto de Pesquisa com financiamento 01 R\$ 59.904,00
- Ensino: 7 orientações de Mestrado : 4 concluídas
- Ensino: 6 orientações de Doutorado : 2 concluídas
- Extensão: Direção artística da Orquestra Sinfônica da Unicamp e atuação como regente junto à mesma e orquestras externas.

esta assessoria considera que o interessado cumpriu atividades no campo do ensino, da pesquisa e extensão de forma satisfatória.

Com o objetivo de atender a necessidades de avaliação da CADI em vista particularidades do ensino na área de artes, mais especificamente em música, em relação a outras áreas do conhecimento e o efetivo impacto dessa diversidade nos indicadores de carga horária, sugiro manifestação do Departamento com respeito a uma aproximação coerente da representação das atividades de ensino de forma integrada com as demais áreas da universidade, sendo que esta assessoria considera ainda que o corpo de docentes deve buscar permanentemente um aperfeiçoamento para que as inevitáveis assimetrias entre as áreas do conhecimento sejam sempre respeitadas e nunca oprimidas ou restringidas.

Esta assessoria se manifesta favorável à aprovação do Relatório Trienal de Atividades do Prof. Dr. Eduardo Augusto Ostergren de 05/2005 a 04/2008.

José Augusto Mannis
Prof. Dr. José Augusto Mannis

Departamento de Música
Instituto de Artes

Rua Elis Regina, 50
Caixa Postal 6159

tel (19) 3521-7478
fax (19) 3521-7827
sdmu@iאר.unicamp.br



UNICAMP

Instituto de Artes
Comissão de Pós-Graduação
Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 27 de março de 2009
OF. CPG/IA 007/2009


Fl(s) Nº 22
Proc/Exp Nº 101102151
Rub. 3.1

Senhora Diretora:

Pelo presente comunico a V.Sa. que a CPG/IA, **aprovou** o Parecer da SCPG-Música sobre a prorrogação de atividades como Professora Colaboradora Voluntária da Profa. Dra. MARIA LÚCIA SENNA MACHADO PASCOAL.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Prof. Dra. Denise Hortência Lopes Garcia
Coordenadora dos Cursos de
Pós-Graduação do IAT UNICAMP
Matr. 12249-1

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Sara Pereira Lopes
Diretora do Instituto de Artes
UNICAMP




Instituto de Artes
Programa de Pós-Graduação em Música



**PARECER DA SUB-CPG MÚSICA
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE ATIVIDADES
COMO PROFESSOR COLABORADOR VOLUNTÁRIO
PROFA. DRA. MARIA LÚCIA SENNA MACHADO PASCHOAL**

A professora **Maria Lúcia Senna Machado Paschoal** tem demonstrado ao longo dos anos grande envolvimento com atividades docentes, de pesquisa e de orientação. Como uma das fundadoras do Programa de Pós-Graduação em Artes e posteriormente do Programa de Pós-Graduação em Música, sua atuação tem contribuído sistematicamente para a boa avaliação dos referidos programas, especialmente numa linha de pesquisa em que temos poucos professores especializados. A manutenção de suas atividades de orientação, co-orientação e grupos de pesquisa vem ao encontro das necessidades do Programa de Pós-Graduação em Música, e pelo entusiasmo e competência com que conduz suas atividades recomendamos a prorrogação das atividades da docente como professora colaboradora voluntária do programa para o período de março a dezembro de 2008. Gostaria também de esclarecer que a demora em elaborar o presente parecer deveu-se ao acúmulo de tarefas dos membros da Sub-CPG Música durante o ano passado. O processo foi recebido por esta Sub-Comissão quando nos encontrávamos em período de elaboração de relatório DataCapes e de renovação de bolsas de estudo, sendo inicialmente postergado o seu encaminhamento. Com o passar do tempo acabamos nos esquecendo de elaborar o parecer, e por isso pedimos desculpas por qualquer transtorno que tal esquecimento possa ter causado.


Prof. Dr. Emerson De Biaggi
Coordenador Sub-CPG Música
IA - Unicamp

Fis. n.º 04
P/B n.º 04-P-1102-81
Rub. 2

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 15 de abril de 2008.

Ao
Prof. Dr. Esdras Rodrigues
Chefe do Departamento de Música
Instituto de Artes
Unicamp

Prezado Senhor,

Venho por este solicitar a V. S. a prorrogação de minhas atividades como Professor Colaborador Voluntário neste Departamento até dezembro de 2008, tendo em vista trabalhos de orientação com andamento até aquela data, como detalha o Plano de Atividades em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Profª. Dra. Maria Lúcia Senna Machado Pascoal
Av. N. S. de Fátima, 805 ap. 142-A
13076-903 Campinas SP

e-mail: mlpascoal@gmail.com

Fls. n.º 05
P/E n.º 01-P-1102-81
Rub. 2 81

PLANO DE ATIVIDADES

Apresentado ao

Departamento de Música do IA/UNICAMP pela

Profª. Dra. Maria Lucia Senna Machado Pascoal

Requisito para atuação como Professor Colaborador Voluntário
MS-3

Unicamp, 15/04/2008.

P. 1. s. n.º 06
P. E. n.º 01-P-1102-81
Rub. 2 - 3.1

PLANO DE ATIVIDADES

Este Plano de Atividades se refere à atuação como Professor Colaborador Voluntário junto ao Departamento de Música do Instituto de Artes, UNICAMP.

OBJETIVOS

Como professor Colaborador Voluntário proponho-me a:

- orientar e co-orientar alunos de Mestrado e Doutorado;
- dar continuidade às pesquisas ora em andamento e aos trabalhos do Grupo MUSICANÁLISE;
- prestar assessorias às coordenadorias dos cursos de Graduação e Pós-graduação quanto à aplicação das Diretrizes Curriculares para os Cursos de Música, do Ministério da Educação e quanto a Pareceres que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

O trabalho na Universidade se caracteriza pela diversidade e abertura de caminhos que apresenta. As atividades de ensino, pesquisa e extensão contêm aspectos de convergência muitas vezes difíceis de serem alcançados plenamente, quando ainda acrescentados das atividades administrativas, o que ocorre na carreira de grande parte dos professores. O volume do trabalho é tão grande, que o fato da publicação da aposentadoria de um professor não significa uma ruptura na sua vida profissional, apenas uma continuação em um nível diferente. Assim sendo, a possibilidade de trabalho como Professor Colaborador Voluntário se justifica para dar continuidade às atividades que vinham sendo desenvolvidas, principalmente nas pesquisas individuais, nas orientações de Iniciação Científica/Mestrado/Doutorado e na coordenação do grupo MUSICANÁLISE.

METODOLOGIA

Os métodos de trabalho prevêm:

1. ORIENTAÇÃO

1.1. DOUTORADO

- Pesquisa: *"Inter-relação entre conjuntos, texturas, rítmica e movimento em peças para piano de Olivier Messiaen"*
Aluna: Adriana Lopes da Cunha Moreira
Início: mar/04
Término previsto: dez/08

Fis. n.º 07
P/E n.º 01-P-1102-81
Folh. 2
31

- Pesquisa: "A música brasileira na obra pianística de Eunice Katunda: uma visão histórica e analítica"
Aluna: Iracele Livero de Souza
Início: mar/04
Término previsto: dez/08

1.1.CO-ORIENTAÇÃO

1.1.1. Mestrado

- Pesquisa: "Marlos Nobre: Tango e Sonata Breve. Um estudo de análise e interpretação pianística"
Aluna: Magaly Otsuka
Início: mar/05
Término previsto: jun/08

1.1.2. Doutorado

- Pesquisa: "Um estudo da intertextualidade em peças para piano de Almeida Prado"
Aluno: Tarcísio Gomes Filho
Início: mar/2005
Término previsto: jun/2009

2. Pesquisas em andamento

O projeto "Música Viva: aspectos da criação pianística no Brasil na década 1940-50" encontra-se detalhado no Plano de Pesquisa e relatado no item 1.9. do Relatório Trienal de Atividades.
Musicologia. Análise Musical
Início mar/04.
Situação: em andamento.

3. Grupo MUSICANÁLISE

As atividades do Grupo MUSICANÁLISE vão continuar, para desenvolver estudos, debates e apresentações dos projetos desenvolvidos.

4. Outros

Neste item incluem-se atividades de:

- colaboração como membro dos Conselhos Editoriais e Comitês Científicos;
- elaboração e colaboração em projetos de pesquisa e de infra-estrutura que se fizerem necessários.

Campinas, 15 de abril de 2008.

Maria Lúcia Senna Machado Pascoal



TERMO DE ADESÃO PROFESSOR COLABORADOR

Pelo presente instrumento, de um lado a Universidade Estadual de Campinas, autarquia estadual de regime especial com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato denominada Unicamp, e, de outro lado, PROFA. DRA. MARIA LUCIA SENNA MACHADO PASCOAL, portador do RG 2412167, doravante denominado Professor Colaborador, residente a Av.: Nossa Senhora de Fátima, Nº 805, Bairro JD DOM BOSCO, Cidade CAMPINAS, CEP -13076903, resolvem, nos termos da Lei 9.608-98 e da Deliberação CONSU-A-6/06, celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa do Professor Colaborador, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - Pelo presente termo, o Professor Colaborador prestará, nas dependências da(o) Unidade: IA - Departamento de Música, a título de trabalho voluntário, atividades de orientar e co-orientar alunos de Mestrado e Doutorado; dar continuidade às pesquisas ora em andamento e aos trabalhos do Grupo Musicanálise; prestar assessoria às coordenadorias dos cursos de Graduação e Pós-Graduação quanto à aplicação das Diretrizes Curriculares para os Cursos de Música, do Ministério da Educação e quanto a Pareceres que se fizerem necessários .

Cláusula 2ª - O trabalho voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

Cláusula 3ª - Ao Professor Colaborador é vedado o exercício de atividades de natureza administrativa e de representação, a composição de colégios eleitorais para escolha de representantes em órgãos colegiados ou para consultas à comunidade promovidas pelos diversos organismos da Universidade.

Cláusula 4ª - O Professor Colaborador poderá desenvolver atividades inerentes às funções do Executor ou Executor Substituto de convênios e termos congêneres firmados pela Unicamp.

Cláusula 5ª - Ao Professor Colaborador e à Unidade de Ensino e Pesquisa não será permitido o estabelecimento de outras condições não explicitamente acordadas neste Termo.

Cláusula 6ª - O trabalho voluntário será exercido a partir de 26/01/2008, pelo prazo 01 ano, renovável, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por manifestação de vontade do Professor Colaborador ou por decisão da Unidade de Ensino e Pesquisa em que são prestados os serviços.

Cláusula 7ª - Findo o período de permanência, o Professor Colaborador fará jus a declaração das atividades desenvolvidas emitida pela Unidade de Ensino e Pesquisa.

Cláusula 8ª - A Universidade e a Unidade, em sua esfera de competência, permitirá ao Professor Colaborador acesso a bibliotecas e o uso de instalações, bens e serviços necessários ou convenientes para o desenvolvimento das atividades previstas em seu plano de trabalho.

Cláusula 9ª - Qualquer produção técnica ou científica decorrente das atividades de Professor Colaborador deverá mencionar o serviço voluntário prestado a Unicamp, independentemente da aplicação das disposições legais vigentes na Universidade em matéria de direito autoral.

Cláusula 10 - O Professor Colaborador deverá fazer prova junto à Unidade de Ensino e Pesquisa de que está protegido por apólice de seguro de acidentes pessoais durante o período de permanência na Unicamp.

Cláusula 11 - O Professor Colaborador deverá indenizar a Unicamp por perdas ou danos causados a seu patrimônio após regular apuração de responsabilidade.

Cláusula 12 - Fica eleito o foro da Comarca de Campinas para dirimir questões que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo identificadas.



Professor Colaborador



Prof. Dra. Soraia Lopes
Diretora do Instituto de Artes
UNICAMP

Testemunhas:

1. 

Maria Luiza T. Ramos
Secretária do Depto. de Música/A
UNICAMP - Matr. 214884

2. 

Edmir dos Santos
Matr. 017027
Departamento de Música - U
Unicamp